

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 05/2024

Reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2024

-----Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, estando também presentes, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----Compareceu já depois do início dos trabalhos o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, que previamente justificou o seu atraso por motivos profissionais, designadamente a leitura de uma sentença no Tribunal de Gouveia.-----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, que por motivos de agenda teve de se deslocar à Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) em representação do município de Mangualde, conforme comunicado pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.º 2, do art.º 10.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e seis minutos.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 946 246,20 € (um milhão novecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 475 144,08 € (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e quatro euros e oito cêntimos).-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, começou por **congratular o atleta António Silva**, natural de Mangualde, enquanto campeão nacional de atletismo dos 3000 metros e vice-campeão nacional dos 1500 metros, sendo um sinal claro de que existe um leque de atletas de alta competição com grande valia no concelho, apesar do atleta não estar a representar uma equipa de Mangualde, mas não deixando de ser um conterrâneo e por isso a congratulação por este grande resultado. **Congratulou também o atleta Cristiano Pereira**, natural da Lapa do Lobo (Nelas), mas que representa a Casa do Povo de Mangualde, que recentemente se sagrou campeão mundial nos 3000 metros e vice-campeão mundial nos 1500 metros, no Campeonato Mundial de Atletismo VIRTUS, em França. Esta congratulação é igualmente extensível à Casa do Povo de Mangualde e ao treinador do atleta. Depois informou ainda que, na semana anterior, tiveram **início os trabalhos no troço/arruamento de ligação da Lavandeira e Bairro da Lavoeira**, cujo custo ascende a cerca de duzentos e vinte e cinco mil euros. Justificou ainda ser esta uma obra fundamental para estabelecer a ligação da malha do Bairro da Lavoeira à Zona Industrial e também fundamental para os investimentos industriais naquela zona, porque vai criar condições de urbanidade, com infraestruturas, com betuminoso e com iluminação pública para que futuramente, aquela zona nobre de entrada na cidade, esteja com melhores condições e infraestruturas.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, disse que também estes subscreviam as **congratulações** apresentadas pelo senhor vice-presidente

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

da câmara municipal relativamente aos atletas António Silva e Cristiano Pereira pelos resultados obtidos. Seguidamente suscitou **questões no âmbito de diferentes processos**, designadamente: Elaboração da revisão da carta REN, empresa que vai elaborar esta revisão é a mesma que tratou da revisão do Plano Diretor Municipal e quem é o gestor do procedimento; Barragem de Fagilde/Água Industrial/Reabilitação da Estação Elevatória da Lagoa A25, quem é o gestor do processo e o que está previsto nesta intervenção; Concurso público com baixo valor para a Repavimentação de Arruamentos Urbanos, quem é o gestor do contrato, quem é o diretor de fiscalização da obra, saber se existe planta de estaleiro e se será prestada caução conforme referido no caderno de encargos, tendo em conta o valor residual deste concurso público; Aquisição de serviços, em regime de avença, de jurista para apoio à divisão administrativa, quem é o gestor do procedimento.-----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, Realçou a **iniciativa cultural denominada “Dias de Festa”**, que prevê o desenvolvimento de uma atividade mensal, justificou ser importante realçar esta programação e apelou à participação das pessoas, porque por vezes é referido que não é feito nada em Mangualde em termos culturais, mas efetivamente existem atividades e as pessoas não comparecem.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, alegou que não existe muita divulgação destas atividades culturais.-----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que se encontrava a presidir à reunião, justificou que nos últimos catorze anos sempre existiu uma crítica em relação à comunicação e existiu sempre alguém que não viu, porém, o certo é que as pessoas também não procuram essa informação. Referiu também que já foram explorados todos os **canais de comunicação** existentes e todas as estratégias de comunicação por parte do município, contudo, deverão ser sobretudo as pessoas a procurar a informação sobre os eventos que acontecem em Mangualde, deverão ter uma abordagem proativa, sendo esta atualmente facilitada com a existência das redes sociais e onde está disponibilizada toda a informação, conforme explicou. Acrescentou ainda que existe uma falha com os Mupis existentes na cidade e que não estão a funcionar, tendo já sido contatada a empresa tecnicamente responsável para resolver o problema, porém, existe ainda um investimento para fazer no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais e que, com as ferramentas que disponibiliza, poderá ser efetivamente um valor acrescentado para aquilo que é necessário na rua em termos de comunicação, Mupis mais pequenos e meios tecnológicos para informar o que acontece no concelho, podendo este investimento ajudar na divulgação das ações e nos eventos municipais ao permitir ter mais instrumentos para fazer essa mesma divulgação. Em relação às questões colocadas

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

pelo senhor vereador Eng.^o Joaquim Patrício, solicitou a presença na reunião dos técnicos responsáveis pela gestão das matérias/processos em causa para prestarem informação e esclarecerem as dúvidas suscitadas.-----

-----Assim, no que respeita à questão sobre a **elaboração da revisão da carta REN**, a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, informou que a empresa responsável é a Bizfuture, com sede na Maia, foi o concorrente que apresentou o preço mais baixo e a gestora do procedimento é a Dr.^a Sandra Pais.-----

-----Depois, já na reunião o Dr. José Figueira, do serviço de aprovisionamento, relativamente à questão sobre processo de **aquisição de serviços, em regime de avença, de jurista para apoio à divisão administrativa**, informou que a gestora do procedimento é a Dr.^a Rosalina Alegre, chefe de gabinete do senhor presidente da câmara municipal. -

-----Posteriormente, já na reunião a senhora Eng.^a Natércia Peixoto, Chefe de Divisão, começou por esclarecer questão suscitada no âmbito do processo sobre a **Barragem de Fagilde/Água Industrial/Reabilitação da Estação Elevatória da Lagoa A25** e informou ser referente à remodelação da mencionada estação elevatória junto à A25, que está completamente degradada, implica a renovação das bombas instaladas e sendo a gestora do processo a Eng.^a Súzel Nelas; Quanto à questão relativa ao **concurso público com baixo valor para a Repavimentação de Arruamentos Urbanos**, informou que o gestor do processo é o Eng.^o Costa e Silva, justificou a opção dos serviços pelo procedimento de concurso público e alegou existir alguma dificuldade em encontrar concorrentes/operadores interessados em concorrer a este tipo de concursos de baixo valor, com frequência não existem concorrentes/operadores interessados em apresentar proposta. No que respeita à questão da caução, informou que o contrato a celebrar no âmbito deste processo deverá conter uma alínea justificando a não aplicação da prestação de caução, isto porque nos processos cujo valor de adjudicação é inferior a duzentos mil euros os serviços do município permitem, em substituição da prestação de caução, a possibilidade de ser feita a retenção em auto, conforme explicou. Quantos aos arruamentos urbanos objeto de intervenção, informou que estes se encontram identificados no procedimento e que a mencionada repavimentação será feita em betuminoso.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, justificou ainda o seu entendimento no que respeita aos procedimentos de ajusto diretos, que defende em algumas situações, conforme explicou. -----

-----A senhora Eng.^a Natércia Peixoto, Chefe de Divisão, comentou também a atual situação no que respeita à dificuldade de encontrar concorrentes/operadores interessados em concorrer e apresentar proposta, independentemente do tipo de procedimento, nos

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

ajustes diretos ou outro tipo de procedimento e quer seja nos fornecimentos ou nas empreitadas, efetivamente não há operadores no mercado, havendo cada vez mais dificuldade em contratar, conforme explicou.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/8**-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 5363, de 26 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----"Tomar conhecimento da 3ª Alteração ao Orçamento e 3ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 19 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: "*d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*".-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----3ª Alteração ao Orçamento e 3ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano)."

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e prestou informação em relação a esta matéria, nomeadamente no que respeita aos ajustamentos efetuados no âmbito desta terceira alteração às GOP e ao orçamento para fazer face a compromissos e cabimentos de determinadas rubricas que identificou, em conformidade com a informação detalhada que integra cada uma das alterações aprovadas, conforme explicou.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questões relativamente a algumas das rubricas objete de alteração, que foram de imediato esclarecidas pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira alteração às Grandes Opções do Plano e da terceira alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 19 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18 de outubro.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

**-----QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUARTA ALTERAÇÃO ÀS GOP
(GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO
2024/350.10.001/9 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 5368, de 26 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Tomar conhecimento da 4ª Alteração ao Orçamento e 4ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 23 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: *“d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----4ª Alteração ao Orçamento e 4ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” --

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e prestou informação em relação a esta matéria, nomeadamente no que respeita aos ajustamentos efetuados no âmbito desta quarta alteração às GOP e ao orçamento para fazer face a compromissos e cabimentos em determinadas rubricas que identificou, em conformidade com a informação detalhada que integra cada uma das alterações aprovadas, conforme explicou. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questões relativamente a algumas das rubricas objete de alteração, que foram de imediato esclarecidas pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

aprovação da quarta alteração às Grandes Opções do Plano e da quarta alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 23 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18 de outubro.-----

-----PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MT (MÉDIA TENSÃO) E BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO - PROCESSO 2022/300.10.005/1060 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 245, de 08 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Nos termos do artigo 98.º do CCP, proponho que o órgão executivo aprove a minuta da adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica, em anexo, cujo contrato inicial foi celebrado em 27 de julho de 2022, no âmbito do processo em referência.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----De acordo com a informação interna n.º 245 de 08 de janeiro de 2024, em anexo:

-----Foi realizado um concurso público para o fornecimento de energia para os locais de consumo do tipo de BTE (Baixa Tensão Especial > 41,4 kVA) e MT (Média Tensão), foram considerados os vários CPE's para a realização do respetivo contrato com o fornecedor escolhido, sendo o fornecedor em causa, a Endesa.-----

-----Foi celebrado o contrato 059/2022, no dia 27/07/2022, entre as duas entidades, para os vários CPE's de Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), pertencentes ao Município.-----

-----Com a transferência de competências das escolas para o Município e o surgimento de novas instalações, existe a necessidade de acrescentar outros CPE's ao contrato estabelecido.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Nos termos do artigo 98.º do CCP.-----

-----Divulgação:-----

-----Publicitação no Base.Gov e JOUE.-----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

-----Informação interna n.º 245 de 08 de janeiro de 2024;-----

-----Ficha de cabimento e compromisso e a minuta de adenda ao contrato."-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou que a adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica resultou não apenas dos CPE das escolas do Agrupamento de Escolas, mas também do CPE da ETAR de Cubos e tendo por base as estimativas apresentadas para as escolas e para a ETAR, o consumo de energia daquela estação de tratamento é bastante superior comparativamente aos equipamentos escolares. -----

-----No âmbito desta matéria o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou ainda que o município está a elaborar um plano para eficiência energética dos equipamentos públicos, visando transformar grande parte do consumo de energia elétrica da rede em consumo de energia renovável produzida em parque solar, conforme explicou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e nos termos do artigo 98º do CCP aprovar a minuta da adenda ao contrato de fornecimento de energia elétrica, em anexo, cujo contrato inicial foi celebrado em 27 de julho de 2022, no âmbito do procedimento do fornecimento de energia elétrica MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

-----PAGAMENTO DE INCENTIVO AO PASTOREIO E ÀS RAÇAS AUTÓCTONES DE OVINOS DO CONCELHO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS EFETUADAS EM 2023 - CONHECIMENTO DE LISTAGEM DE APOIOS E RESPETIVAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - PROCESSO 2024/150.10.001/3 -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação para conhecimento do órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 5558, de 26 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"De acordo com o artigo 7.º do Regulamento Municipal ao Incentivo ao Pastoreio e as Raças Autóctones de Ovinos do Concelho de Mangualde, remeto para conhecimento da Câmara Municipal a listagem de apoios e participações financeiras atribuídas de 2023/ pagamento ao incentivo ao pastoreio e às raças autóctones de ovinos do concelho de Mangualde aprovado conforme despacho. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Após análise das candidaturas efetuadas nos termos do Regulamento Municipal foi elaborada listagem em anexo, com indicação dos produtores e respetivas participações financeiras. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Artigo 7.º do Regulamento n.º 906/2021, de 13 de outubro, Regulamento Municipal de Incentivo ao Pastoreio e às Raças Autóctones de Ovinos do Concelho de Mangualde.

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos do Regulamento; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Listagem dos produtores." -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que os valores dos apoios concedidos aos produtores no âmbito das candidaturas efetuadas em 2023 são muito próximos dos atribuídos nos anos anteriores, sendo contemplados praticamente todos os produtores do concelho, o que revela bem o regulamento foi uma boa aposta do município para a preservação da atividade do pastoreio e para garantia da raça autóctone que permite fazer o queijo Serra da Estrela DOP. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questões no âmbito dos apoios concedidos. -----

----- O senhor vereador, Dr. Rui Costa, esclareceu de imediato as questões suscitadas, designadamente que parte do apoio é concedido em função do exercício da atividade do pastoreio, é transversal a todas as raças mas existe uma diferenciação no apoio aos produtores com raças exóticas e/ou com raça bordaleira. Depois existe ainda uma outra componente do apoio concedido e que respeita à quantidade/litros de leite produzidos por ovelha de raça bordaleira, conforme explicou.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----Depois e ainda no âmbito desta matéria ocorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da listagem com indicação dos produtores e participações financeiras atribuídas a título de incentivo ao pastoreio e às raças autóctones de ovinos do concelho de Mangualde no âmbito das candidaturas efetuadas em 2023, objeto de aprovação por despacho do presidente da câmara em 26 de fevereiro de 2024, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Incentivo ao Pastoreio e às Raças Autóctones de Ovinos do Concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Nesta fase da reunião compareceu o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, que previamente justificou que iria atrasar-se por motivos profissionais. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO EM REGIME DE COWORK NO CIDEM (CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE) - APRECIÇÃO E DECISÃO - PROCESSO 2024/150.10.001/4**-----

-----**Requerente: STEP-AHEAD CONSULTING - Tecnologias de Informação, S.A.**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 3855, de 09 de fevereiro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----"Ocupação de 1 espaço, no imediato e +3 espaços, subsequentes, em regime de Cowork, no CIDEM.-----

-----Duração: durante o tempo que seja necessário para a realização de obras no local onde se instalará definitivamente, em Mangualde (estima-se, 6 a 9 meses).-----

-----STEP-AHEAD CONSULTING - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.-----

-----Atividade (CAE): 62020 - Atividades de consultoria em informática-----

-----NIF 506842576-----

-----Início de atividade 2004-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Apesar de não ter sido apresentado um requerimento para ocupação de espaço de coworking, proponho que mesma se instale desde já no nosso concelho, mais propriamente no espaço de coworking do CIDEM que existe para o efeito, que neste momento está vago e, no imediato, não existem quaisquer outras solicitações para sua ocupação. -----

-----Mais, considero que atividade se enquadra nos objetivos e nos critérios de avaliação, explanados no regulamento do serviço. Assim, confiro a compatibilidade com:-----

-----a) nº1 do artº2 -----

-----“O CIDEM tem como principal objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras, que tenham sustentabilidade e potencial de crescimento, com vista a sua implementação no mercado, dando preferência aos projetos geradores de postos de trabalho e que apostem nos recursos endógenos da região”; -----

-----b) na alínea a) e e) do nº1 do art.º 8 -----

-----“Os projetos serão avaliados tendo em consideração os seguintes critérios: a) produto, serviço ou processo inovador; e) produto/serviço que contribua para uma maior competitividade e inovação no Município de Mangualde e concelhos limítrofes” -----

-----Contudo, as questões explanadas na alínea b) do n.º 1 do art.º 9 não estão em conformidade com o regulamento: -----

-----“b) a empresas criadas há menos de seis meses, sediadas no concelho de Mangualde e concelhos limítrofes e sem estabelecimento próprio”; -----

-----Não obstante desta situação e no que concerne à atividade a desenvolver pela entidade requerente (esplanadas no ponto da apresentação), é do meu entender que a mesma apresenta requisitos para o deferimento da pretensão, pois trata-se de uma empresa cujo core business incide nas Tecnologias de Informação, área em franca expansão e praticamente inexistente no concelho, bem como, estrutural para economia local (inicialmente, serão estabelecidos entre a 8/9 postos de trabalho, com a viabilidade de se traduzir, num curto espaço de tempo, em 12/15 postos de trabalho). A aposta clara da entidade na economia do desenvolvimento focada não só os métodos para promover o crescimento económico e a mudança estrutural, mas também melhorar o potencial da massa populacional, ao nível da educação e trabalho, considero que será uma mais-valia para o crescimento do concelho e para a sua malha empresarial, podendo o Município criar e promover sinergias verdadeiramente geradoras de valor com a mesma.-----

-----Além do referido, e de acordo com a apreciação efetuada em concomitância com responsável de serviço (Dr. Marco Almeida), esta empresa além do potencial de

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

crescimento no futuro, vem responder a uma área em expansão e fundamental para o HUB Tecnológico que se pretende conceber.-----

-----Mais se avança que, o contrato inicial será de 1 espaço, podendo ser necessário a ocupação de mais 3 espaços, consoante o crescimento imediato da empresa e dos seus empreendimentos. -----

-----Empresa com ADN 100% português que conta com mais de 20 anos de experiência em serviços de consultoria especializada, desenvolvimento à medida e gestão de projetos (consultadoria, assistência técnica, manutenção, formação e implementação de soluções em tecnologias de informação. Importação, representação, comércio a retalho e por grosso de hardware e software). -----

-----Apresentam soluções e serviços nas áreas de: -----

-----Gestão de Processos -----

-----Gestão de Relação com o Cliente -----

-----Gestão de Missões Diplomáticas -----

-----Gestão de Registos e Notariado -----

-----Consultadoria Especializada à Medida -----

-----Gestão de Sistemas e Comunicações -----

-----Gestão de Comunicação Digital -----

-----PME Líder de 2018 a 2021. -----

-----Está numa fase de expansão do negócio-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:"** -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou ser esta uma situação excecional porque de acordo com o regulamento municipal os mencionados espaços do CIDEM são cedidos a empresas que estão a iniciar a respetiva atividade. Porém, neste caso trata-se de uma empresa tecnológica que pretende instalar-se no concelho de Mangualde e que numa primeira fase está a fazer prospeção de mercado para perceber toda a envolvente que existe neste território. Justificou ainda que, excecionalmente, foi submetida à câmara municipal a cedência temporária/arrendamento de espaços na modalidade de coworking no CIDEM, até a empresa tomar uma decisão final e também para câmara municipal poder encontrar respostas para captar este tipo de empresas para o território do concelho, com outras condições.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, questionou se em termos jurídicos o Regulamento do CIDEM contempla estas situações de excecionalidade.-----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que por esse motivo este assunto havia sido submetido à decisão do órgão executivo. Justificou ainda que esta empresa tem enquadramento nos objetivos principais da modalidade de coworking no CIDEM, na área tecnológica e no que concerne à atividade a desenvolver pela entidade requerente a técnica que emitiu informação sobre esta matéria refere que *“a mesma apresenta requisitos para o deferimento da pretensão, pois trata-se de uma empresa cujo core business incide nas Tecnologias de Informação, área em franca expansão e praticamente inexistente no concelho, bem como, estrutural para economia local ...”*, tratando-se efetivamente de uma situação provisória. -----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, que presidiu à reunião, justificou também que a empresa não tem todas as características que se enquadrem totalmente no Regulamento do CIDEM, apenas parte delas, mas sendo também uma situação temporária e portanto, como a situação não se encontra prevista no Regulamento, foi submetida à câmara municipal para decisão. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, justificou não ser esse o seu entendimento, mas sim que deveria ser alterado o Regulamento e que por esse motivo iria abster-se na votação desta deliberação. Alegou ainda ser totalmente a favor da cedência de espaço e instalação da empresa no CIDEM, porém, o próprio Regulamento deveria conter uma norma excecional e deveriam promover isso mesmo, conforme justificou. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, informou que efetivamente o Regulamento do CIDEM vai ser alterado. Comunicou também já ter sido aprovado financiamento que visa construir uma infraestrutura capaz de futuramente receber empresas desta e de outras naturezas, não apenas da área tecnológica, mas também da área da educação, da investigação, do ensino superior, ou seja, irá ser construído um espaço para no futuro albergar estas empresas. Justificou ainda que os objetivos e a capacidade que esta empresa demonstra transmite ao executivo algumas garantias para o futuro, no sentido de que esta será uma boa aposta para a fixação de jovens e para a fixação de emprego qualificado, sendo este o objetivo principal.-----

-----Depois o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, disse ser claramente a favor da cedência de espaço e instalação da empresa no CIDEM, porém, não se encontram cumpridos alguns dos requisitos previstos no Regulamento, pois não existe candidatura, termo de responsabilidade e não se trata de uma empresa a iniciar atividade. Alegou também que estaria mais confortável para votar se existisse um parecer jurídico sobre esta matéria, como não existe e tal como referido pela senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro iria abster-se na votação desta deliberação. -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----De seguida retomou a palavra a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, que, no seguimento da informação prestada pelo senhor vereador Dr. Rui Costa sobre a intenção de alteração do Regulamento do CIDEM, sugeriu que sendo logisticamente possível deveria ser ali criado um espaço, ou em outro local no município, para poder ser usado por pessoas que trabalham em entidades públicas e que se encontram em regime de teletrabalho, conforme já existe em outros municípios. -----

-----O senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou que no âmbito do já mencionado hub tecnológico será criado um espaço que terá várias valências e que, além da tecnologia terá também valências no âmbito da educação, do ensino profissional, da formação de professores e no qual será ainda acautelada esta questão de espaços para o teletrabalho, cowork, nómadas, etc. Depois justificou que o interesse da empresa em instalar-se em Mangualde atende à localização e à formação especializada na área tecnológica que aqui vai acontecer, designadamente o CTE em informática especializada e a formação de jovens na área tecnológica especializada, o que permitirá a fixação destes jovens no município porque ficam aqui a trabalhar, sendo esta uma boa oportunidade e havendo outras empresas que também estão interessadas em vir para Mangualde, estando por isso o município a trabalhar com o Agrupamento de Escolas um projeto que visa formar os recursos humanos necessários para “alimentar” as empresas que se instalarem no concelho. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, disse concordar com a cedência de espaço e instalação da empresa no CIDEM, porém, argumentou que o Regulamento que baliza as condições de cedência de espaços não contém nenhuma norma excecional.---

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. António Silva, eleito pelo partido político “Chega”, alegou estribar-se no teor de parte da proposta de deliberação, que julga ter sido feita por alguém que se sente competente para emitir parecer e por isso reiterou o que consta do parágrafo que refere o seguinte: -----

-----*“Mais, considero que atividade se enquadra nos objetivos e nos critérios de avaliação, explanados no regulamento do serviço.* -----

-----*Assim, confiro a compatibilidade com:* -----

-----*a) do nº1 do artº2 ...”.* -----

-----Depois justificou ainda que, partindo do pressuposto de que, por interpretação extensiva, se pode subsumir esta pretensão com base no princípio da norma da alínea a), do nº1 do artº2 e fazendo fé na certeza que é veiculada pela técnica competente e responsável, iria votar a favor nesta deliberação. -----

-----Entretanto e ainda no âmbito desta matéria ocorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo e terminado esse debate o senhor vice-presidente da

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, colocou a presente proposta de deliberação à votação.-----

-----Assim, após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, nos termos e para efeitos previstos no n.º 2, do art.º 3.º do Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta de deliberação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira e a senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, tendo o Eng.º Joaquim Patrício proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“A importância da instalação da empresa no concelho, com um espaço imediato e eventualmente mais três espaços, com a possibilidade de criação de oito/nove postos de trabalho ou ampliados para doze/quinze, é um dado importante para o concelho.-----

-----No entanto, apesar do cumprimento de várias cláusulas do Regulamento, há alguns requisitos, e também como plasmado no documento elaborado pela técnica, que não são cumpridos, nomeadamente candidatura, termo de responsabilidade e não ser uma empresa a iniciar atividade.-----

-----Salvo melhor opinião, no sentido de colmatar o atrás referido, seria fundamental o aditamento ao Regulamento de uma cláusula que permitisse dar resposta ao atrás referido.”-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----RUI FILIPE MONTEIRO COELHO - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR SITUAÇÃO RELATIVA A CASA DE HABITAÇÃO SITA EM LOBELHE DO MATO DESTRUÍDA POR INCÊNDIO -----

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Rui Filipe Monteiro Coelho, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como entrada n.º 3641, em 12 de fevereiro de 2024, para intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa a casa de habitação sita em Lobelhe do Mato destruída por incêndio. --

-----Na reunião o senhor Rui Coelho começou por solicitar informação sobre o processo da mencionada casa de habitação que ficou destruída após incêndio e disponibilizou-se para ajudar neste processo, seja na parte burocrática ou naquilo que for necessário. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, responsável pelo pelouro da ação social, informou que a situação da mencionada habitação se mantém na mesma, mas existe uma explicação. Antes de mais, após o incêndio o casal foi alojado em uma habitação na localidade de Moimenta de Maceira Dão, propriedade da junta de freguesia e existiu sempre um acompanhamento dos serviços de ação social do município. Mais tarde esse acompanhamento passou a ser feito pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que é um serviço que assegura o atendimento e o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, existindo inclusivamente uma gestora deste processo. Neste momento e conforme era seu desejo, o casal encontra-se a residir na localidade de Lobelhe do Mato, em uma habitação cedida por um particular, conforme explicou. Depois informou que a mencionada gestora do

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

processo no âmbito do SAAS visita regulamente o casal, verifica se existe falta de bens ou algum problema de saúde e presta também todo o apoio necessário. Relativamente à habitação consumida pelo incêndio, justificou as dificuldades de entendimento e acordo entre todos os elementos da família e que tem inviabilizado a regularização da situação, porque está em causa a necessidade de ser efetuado o registo de propriedade da habitação, que não se encontra registada em nome de ninguém. Porém, o necessário processo de regularização de registo da habitação, através de uma escritura de justificação, tem um custo associado, sendo o respetivo pagamento matéria de desacordo/divergência entre os filhos do casal, conforme explicou. O município continua a tentar resolver esta situação, tem esta casa identificada na Estratégia Local de Habitação, porém, neste caso e pelos motivos que explicou, não pode substituir o particular no que respeita ao registo da habitação e que, sendo feito, iria permitir ser feita uma candidatura ao programa de apoio ao acesso à habitação "1.º Direito". Reiterou ainda que o casal não se encontra desacompanhado em termos sociais e que o problema que obsta à resolução deste processo está no seio familiar, na falta de entendimento entre todos. -----

-----Entretanto foi debatida esta situação, foi prestada informação e esclarecido todo apoio e acompanhamento prestado pelo município através dos diferentes serviços municipais desde o início deste processo. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, informou ainda que os serviços municipais do urbanismo já elaboraram o projeto de arquitetura da mencionada habitação, mas o município não pode avançar com o processo. -----

-----Também a senhora vereadora Dr.ª Fernanda Monteiro lembrou que, no âmbito desta situação e numa das vezes em que este assunto foi debatido na reunião da câmara municipal, o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício se disponibilizou para fazer os projetos de especialidades porque as pessoas não teriam rendimentos, contudo entendia ser este sobretudo um problema social, conforme explicou. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, informou também do seu aconselhamento pelo gabinete jurídico municipal no âmbito deste processo, existem regras para a prestação de apoio do município e estas devem ser cumpridas. De acordo com o entendimento/accompanhamento jurídico do processo não é possível fazer mais em termos sociais, está a ser feito tudo aquilo que é possível, o casal nunca esteve desacompanhado e em termos de urbanismo, os serviços municipais já elaboram o projeto de arquitetura, faltando apenas regularizar a situação do registo da habitação para este processo avançar, bem como avaliar a existência de capacidade económica para fazer a reconstrução, porque no âmbito da Estratégia Local de Habitação a candidatura poderá ser aprovada ou não, conforme explicou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024

-----O senhor Rui Coelho referiu ainda a disponibilidade manifestada por muitas pessoas da população de Lobelhe do Mato para ajudar na reconstrução da habitação, sendo apenas necessários os materiais. Reiterou estar disponível para também ajudar na parte burocrática deste processo. -----

-----Depois a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, reforçou o acompanhamento que está a ser efetuado no âmbito SAAS, que a gestora do processo visita regularmente o casal e reporta a situação, que neste momento já se encontram a viver numa habitação em Lobelhe do Mato, que era o seu maior anseio, numa habitação cedida gratuitamente por um particular, conforme explicou. -----

-----Foi ainda informalmente abordada a questão da responsabilidade pela execução da habitação, cuja obra terá de ser executada por alguém habilitado para o efeito, designadamente um empreiteiro com alvará, de forma que esta possa ser licenciada. Foi também comentada a questão da estabilidade da estrutura existente face aos danos causados pelo calor do incêndio, bem como as regras para a concessão de eventuais subsídios ou apoios para a reconstrução da habitação, tendo sido ainda realçado o voluntariado manifestado pelas pessoas para ajudar na reconstrução da habitação, sendo certo que esta situação terá de ser resolvida entre os membros da família, porque envolve um casal já com idade avançada e os respetivos filhos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e três minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

**Câmara Municipal de Mangualde
29 de fevereiro de 2024**

O presidente da reunião,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

Os vereadores,

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)